

~~Conselho~~

M. T. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(CA-632/40)

Proc. 13.518/38

A C Ó R D A O:

1940

GOS/HLM

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa, solicita a este Conselho autorização para dispensar as importâncias pagas a mais aos herdeiros de Joaquim Fernandes Coutinho e Luiz dos Reis Gonçalves, em virtude de erro de cálculo partido da própria instituição:

CONSIDERANDO que, embora os pagamentos a mais levantados pelo Serviço Técnico Atuarial fôsem feitos por culpa e erro da Caixa, tem resolvido este Conselho que as quantias indevidamente sejam descontadas, em pequenas parcelas mensais, das pensões que se forem vencendo, uma vez que os herdeiros é que se beneficiaram com as importâncias recebidas a maior;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plêna, determinar á Caixa que dos herdeiros de Joaquim Fernandes Coutinho e Luiz dos Reis Gonçalves sejam descontadas, mensalmente, pequenas parcelas até o pagamento integral das quantias respectivamente recebidas a mais.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) Cupertino de Gusmão                                      Relator

Fui presente -a) J. Leonel de Rezende Alvim              Proc. Geral

Publicação no "Diário Oficial" em 24/6/40.